



Expediente nº 129/2024 – SEFIN

Capanema-PA, 20 de Junho de 2024.

Ao senhor
Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos autorização para celebração do **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO** do processo nº 024-2021 **inexigibilidade**, cujo objeto é prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Capanema e as secretarias agregadas. Pelo prazo de 06 (seis) meses.

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização da renovação ao Contrato nº **1507006/2021**, com vencimento em **14/07/2024**. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no:

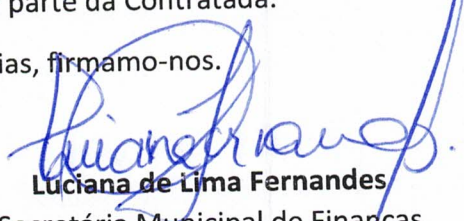
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Podendo ser rescindindo, após a quitação dos pagamentos pendentes a serem realizados, para que não haja prejuízo por parte da Contratada.

No aguardo de suas providências, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças